



Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional de

Camara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 1222/2018
Data: 19/04/2018 Horário: 11:10
Legislativo - PAR 77/2018

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 5/2018

Outorga Título "Guardião da Ordem" a membros das Instituições de Segurança do Município da Estância Turística de Ibitinga que se destacaram nos serviços prestados à coletividade.

Autoria: Mesa Diretora.

Relator: Vereador José Aparecido da Rocha.

I - RELATÓRIO

O projeto de decreto legislativo em epígrafe pretende outorgar o título de "Guardião da Ordem" a membros das Instituições de Segurança do Município da Estância Turística de Ibitinga que se destacaram nos serviços prestados à coletividade.

No artigo 2º, a proposição informa que o objetivo é homenagear membros das Instituições de Segurança do Município da Estância Turística de Ibitinga que se destacaram nos serviços prestados à coletividade.

O artigo 3º diz que as biografias e históricos dos homenageados são parte integrante do Decreto Legislativo.

O artigo 4º aduz que a entrega da honraria se dará em Sessão Solene em data a ser agendada pela Presidência.

O artigo 5º traz a cláusula de vigência.

Foi apresentada a emenda aditiva n.º 15/2018, de autoria da Mesa Diretora, para incluir ao artigo 1º os incisos III, IV e V, membros de instituições cujas indicações foram encaminhadas posteriormente.

O projeto de decreto legislativo foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de decreto legislativo em comento tem espeque no Decreto Legislativo n.º 87, de 26 de outubro de 2010, que institui o título "Guardião da Ordem", ser outorgado pelo





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Poder Legislativo aos membros da Polícia Militar, Polícia Ambiental, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e da Guarda Municipal que exercem suas funções no município de Ibitinga.

Segundo disposto no artigo 3º, do Decreto Legislativo n.º 87, de 26 de outubro de 2010, farão jus ao Título de "Guardião da Ordem" os membros da Polícia Militar, Polícia Ambiental, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e da Guarda Municipal que se destacarem por serviços prestados a coletividade, a serem indicados por suas respectivas instituições.

A proposição e a emenda preenchem os requisitos elencados no Decreto Legislativo n.º 87, de 26 de outubro de 2010.

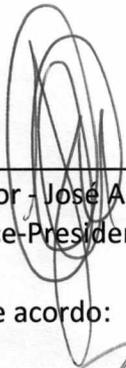
Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, inteiramente meritório e oportuno e deverá, caso aprovado, outorgar importante tributo aos homenageados, pessoas que desenvolvem formidáveis quefazeres e cooperam com o desenvolvimento e progresso da segurança pública de Ibitinga.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 5/2018, com a emenda n.º 15/2018, que Consigna Título de Guardião da Ordem a membros de instituições de Segurança Pública.

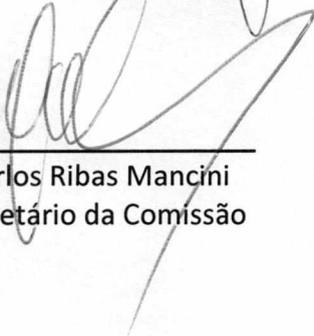
III - PARECER DA COMISSÃO

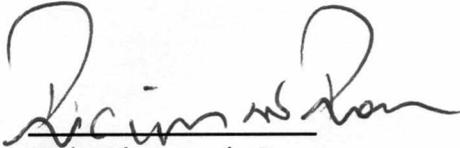
A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Decreto Legislativo nº 5/2018, com a emenda n.º 15/2018, de autoria da Mesa Diretora.

Ibitinga, 18 de abril de 2018.


Relator - José Aparecido da Rocha
Vice-Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:


Marlos Ribas Mancini
Secretário da Comissão


Richard Porto de Rosa
Presidente da Comissão

